

## Comitê de Procedimentos

O CPAPD (Comitê Permanente de Aprimoramento de Procedimentos e Diretrizes de Exame de Marcas) é uma instância destinada ao constante aperfeiçoamento das regras que norteiam o exame de pedidos de registros de Marca.

Formado pelo Diretor de Marcas, sr. Vinicius Bogéa Câmara, as Coordenadoras Gerais de Marcas, sras. Suzana Barros Gonçalves e Silvia Rodrigues de Freitas e pelo Coordenador Geral de Recursos e Nulidades, sr. Gerson da Costa Corrêa, o Comitê se reúne semanalmente para discutir e aprimorar as Diretrizes e Procedimentos de Exame de Marcas, com o intuito de melhorar sempre o trabalho realizado pelos examinadores. Uma vez consolidado o entendimento em relação ao assunto em questão, o procedimento é fechado e encaminhado para o Manual de Procedimentos ou para as Diretrizes de Análise de Marcas.

Abaixo, os temas que já foram debatidos pelo Comitê:

**1ª Reunião (11/01/2012):** Acordo de Convivência.

**2ª Reunião (18/01/2012):** Parecer técnico sobre Acordo de Convivência.

**3ª Reunião (26/01/2012):** Elemento "Cachaça" compoendo a marca e Identificação de Erros de Digitação da Marca Nominativa, quando do depósito do Pedido de Registro de Marca.

**4ª Reunião (02/02/2012):** Especificação de produtos e serviços correspondentes a atividades ilícitas.

**5ª Reunião (08/03/2012):** Marcas que apresentem temas descritivos de produtos/serviços no elemento nominativo divergentes dos produtos/serviços assinalados na especificação solicitada, de modo a induzir à falsa indicação quanto à natureza dos produtos/serviços assinalados pela marca.

**6ª Reunião (22/03/2012):** Apresentação de documentação incompleta relativa à Prioridade Unionista dentro do prazo de 4 meses, estabelecido pelo artigo 127, Parágrafo 3º da LPI.

**7ª Reunião (13/06/2012):** Repressão à concorrência desleal.

**8ª Reunião (04/07/2012):** Indeferimento de pedidos com outras anterioridades ainda não solucionadas.

**9ª Reunião (11/07/2012):** Arguição e admissibilidade do direito de precedência, estabelecido pelo artigo 129 da LPI.

**10ª Reunião (1º/08/2012):** Aplicação do artigo 124, inciso V, por meio de oposição, nulidade ou ações judiciais; possibilidade de alterar classe e especificação em pedidos de registro de marca; e avaliação dos procedimentos elaborados pelo grupo de trabalho de exame de marcas tridimensionais.

**11ª Reunião (08/10/2012):** Possibilidade de criação de uma apostila-padrão que substitua a apostila processo a processo.

**12ª Reunião (17/10/2012):** Marcas contendo sinais que parodiam direitos de terceiros, constituídos por direito autoral ou marcas anteriormente registradas; e especificações contendo produtos e serviços correspondentes a atividades ilícitas (jogos de azar e outros).

**13ª Reunião (24/10/2012):** Normas sobre Caducidade do registro nas Diretrizes de Análise de Marcas; Reciprocidade de tratamento como requisito para a aplicação do artigo 124, inciso XXIII da LPI; Requisitos para a aplicação do Art. 125 da LPI: marca de Alto Renome.

**14ª Reunião (28/11/2012):** Definição de critérios para a formulação de exigências; Exame de processos eletrônicos e digitalizados no IPAS.

**15ª Reunião (05/12/2012):** Cadeia de sobrestamento por pedidos de registro de marca ainda não solucionados; Marcas contendo estilização de elementos descritos no artigo 124, inciso I, da LPI; Indicação Geográfica como base de indeferimento de pedidos de registro de marca.

**16ª Reunião (23/01/2013):** Redação da nova Resolução de Alto Renome.

**17ª Reunião (07/03/2013):** Exame das marcas protegidas pela lei geral da Copa.

**18ª Reunião (14/03/2013):** Monumentos estilizados compondo marcas.

**19ª Reunião (28/03/2013):** Bandeiras e monumentos estilizados compondo marcas.

**20ª Reunião (17/11/2013):** Marcas que apresentem termos descritivos de produtos/serviços no elemento nominativo divergentes dos produtos/serviços assinalados na especificação solicitada, de modo a induzir à falsa indicação quanto à natureza dos produtos/serviços assinalados pela marca; Procedimentos para o exame de processos de caducidade; Aplicação do artigo 124, inciso V- nomes empresariais; Marcas com termos descritivos como elemento principal.

**21ª Reunião (04/12/2013):** Elemento “Cachaça” compondo marca para assinalar bebidas alcoólicas; retirada de elementos irregráveis da marca a pedido do requerente ; Correção de erros de digitação em marca; Especificações contendo produtos e serviços correspondentes a atividades ilícitas: jogos de azar e outros; Documentação relativa à prioridade unionista; divergência em especificação de pedidos com prioridade unionista; Alteração da especificação e classe internacional de produtos e serviços a pedido do requerente; Critérios para formulação de exigência para instrumento de procuração; Bandeiras e monumentos estilizados compondo marcas.

**22ª Reunião (29/01/2014):** Especificações contendo produtos e serviços correspondentes a atividades ilícitas: jogos de azar e outros; Avaliação das características do público-alvo e do segmento mercadológico a que se destinam os produtos ou serviços na aplicação do inciso III do art. 124 da LPI; Legitimidade para autorização de registro de nome civil, assinatura, patronímico, imagem, pseudônimo ou apelido notoriamente conhecidos ou nome artístico de pessoa falecida; Marcas mistas formadas pelo rótulo do produto contendo elementos textuais ilegíveis e de cunho não marcário; Caducidade de marcas registradas na classe nacional 40.15.

**23ª Reunião (02/04/2014):** Nova estrutura e atualização das normas e procedimentos relacionados a marcas.

**24ª Reunião (24/09/2014):** Conversão do recurso contra o indeferimento parcial em pedido de reconsideração a ser analisado pela DIRMA; Aplicação do inciso VII do art. 124 da LPI no exame de marcas.

**25ª Reunião (12/11/2014):** Propostas para ampliar a celeridade do exame de recursos contra o indeferimento; Aplicação do inciso XXIII do art. 124 da LPI no exame de marcas.